



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2019

Processos Iniciais nº: 6969/2018

Credenciamento 001/2019

Processo Administrativo n.º 007335/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PASTEUR LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Edivaldo Fabris**, portador do CPF 031.558.997-35, RG 1.233.440/ES, brasileiro, casado, agente público, residente no Córrego São Bento, Zona Rural – Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Laboratório de Análises Clínicas Pasteur Ltda Epp**, inscrita no CNPJ nº 27.563.873/0002-40, com sede na Rua João Cipriano, nº 577, São Sebastião, Rio Bananal- ES, Tel.(27)99278-8402, neste ato representada por seu representante legal, a Srª **Elza Terezinha Barcelos Ferreira**, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF nº 527.459.027-68, RG nº 363.776-ES, residente e domiciliado na Av. Governador Santos Neves, nº 1285, Centro, Linhares- ES, CEP:29920-030 doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no(s) PROCESSO 6969/2018 e 7335/2019, CREDENCIAMENTO 001/2019, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

Fica prorrogado até 31/10/2020 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 020/2019, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O objeto constante na Cláusula Primeira do Contrato 020/2019, fica acrescido em R\$ 91.428,00 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais) ao valor total contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 020/2019.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em **03 (três)** vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 01 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Edivaldo Fabris
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Laboratório de Análises Clínicas Pasteur Ltda Epp
Elza Terezinha Barcelos Ferreira
Representante Legal da Empresa